



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1014/2012

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Recanto das Aroeiras do município de Mirabela-MG".

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu **LACERDINO GARCIA DE MENESES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores Familiares do Recanto das Aroeiras** do município de Mirabela-MG, inscrita no CNPJ: 16.606.430/0001-91 tendo como presidenta a Sra. Maria Da Paz Rodrigues Maia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela -MG, 20 de agosto de 2012


LACERDINO GARCIA MENESES
Prefeito Municipal